



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 14/2023 1

DECRETO Nº 14/2023

ALTERA O DECRETO N. 10/2023, QUE REGULAMENTA O ART. 31, §2º, DA LEI MUNICIPAL N. 390/2009 PARA ESTABELECEER NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES GERAIS E ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 390/2009 (Plano de cargos, carreira, vencimento e salário dos profissionais da rede pública da educação básica do Município de Mata Roma - MA):

RESOLVE:

Art. 1º. O §5º do art. 13 do Decreto n. 10/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.

§ 5 – Somente participarão do processo eleitoral para escolha dos gestores escolares, as unidades de ensino com mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos regularmente matriculados no ano letivo em que se realizarem as eleições.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma - MA, em 01 de novembro de 2023.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b10099995171f115821078e9de2891e58bcecf5a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

